



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 92/2020

Monte Carlo (SC), 16 de junho de 2020.

**EXMO. SENHOR
JOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO Município**

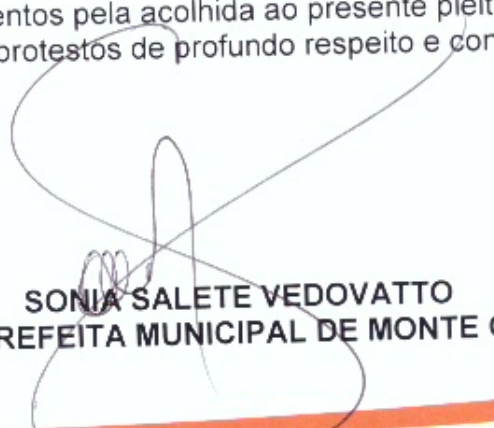
**MARIA CRISTINA DICK RIGO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**LUIZINHO CORDEIRO
RELATOR**

Em resposta ao ofício encaminhado à Prefeita Municipal, datado 15/06/2020 o qual solicita esclarecimento do Projeto de Lei 15/2020, solicitando suplementação de orçamento do município esclarece; Primeiramente tratam-se de emendas estaduais impositivas, propostas lançadas no SISTEMA OPERACIONAL SIGEF no ano de 2019 (setor de Convenios) percebendo o pagamento das mesmas em maio de 2020 com o seguinte Objeto (Pagamento de exames laboratoriais e especializados, pagamento de consultas médicas, aquisição de medicamentos exames de baixa e média complexidade e pagamento de energia elétrica do HNSS). Segunda ordem, não há quaisquer analogias à transferência de recursos financeiros decorrentes do COVID 19. Nesta Lei Municipal 015/2020 de 05 de junho de 2020, acoplou-se uma justificativa na qual está explícito a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar. Desta forma, segue anexo a este ofício relatório do convenio com suas ações grifadas, bem como Parecer CONJUR nº172/2020.

Antecipamos agradecimentos pela acolhida ao presente pleito, no interesse do município, e renovamos protestos de profundo respeito e consideração.

Respeitosamente,


**SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**